



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 780/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	4.4.90.51.00	70.000,00
03	007	12.365.1012.2.113	* 104	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	4.4.90.51.00	25.000,00
TOTAL						95.000,00

* 104 – Educação 25%;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.14.00	2.250,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.33.00	5.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 104	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.14.00	3.250,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 104	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	25.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 104	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.33.00	4.500,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 104	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	20.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 104	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.14.00	4.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 104	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	15.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 104	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.36.00	1.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 104	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.39.00	15.000,00
TOTAL						95.000,00

* 104 – Educação 25%;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 12 de Agosto de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito